

DIÁRIO OFICIAL



Nº 716

Estado do Pará - Município de Parauapebas
Quarta-feira 22 de Maio de 2024

Páginas 24

NESTA EDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DARCI JOSÉ LERMIN
PREFEITO

JOÃO JOSÉ TRINDADE
Vice-Prefeito

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Emanuel Augusto de Melo Batista
Procurador Geral do Município



Wesley Rodrigues Costa
Secretário Especial de Governo

Vicente Emerson Chagas Reis
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Eliene Paixão
Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV
Avenida Tupinambá Quadra 49, Lote 20 Bairro Parque dos Carajás
Cep - 68515-000 Parauapebas - Pará
FONE: (94) 3346-1721
www.parauapebas.pa.gov.br

EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.
Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

Decreto Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

Recebimento dos arquivos:

Envio diário até as 14h para a publicação na próxima edição.

Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221
dario.oficial.pmp@gmail.com

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM..... - PÁG. 03
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - PÁG. 03
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - PÁG. 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD..... - PÁG. 03
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03
COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS - CTRH - PÁG. 05

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC..... - PÁG. 05
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB - PÁG. 06
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA - PÁG. 07
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 07

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMA - PÁG. 10
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB - PÁG. 10
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB - PÁG. 11
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 11

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU - PÁG. 11
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP - PÁG. 22
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 22

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PÁG. 22
DIRETORIA LEGISLATIVA..... - PÁG. 22

+ MAIS DE 60.000 ATENDIMENTOS NA CARRETA DA MULHER, EM APENAS UM ANO. NA SAÚDE, OS NÚMEROS IMPRESSIONAM

KATIÚSCIA VIDINHA ENFERMEIRA

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS Aqui tem força. Aqui tem trabalho

PARAUAPEBAS 36 ANOS MUDANDO A VIDA DAS PESSOAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: Darci José Lermen
 Chefe de Gabinete: João José Corrêa
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Vice-Prefeito: João José Trindade
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Lindomar Silva Almeida
 Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383
 E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário: Wesley Rodrigues Costa
 Tel.: (94) 3356-1721
 E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretária: Maria Mendes da Silva
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: sefaaz@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Secretário: Natal Ferreira da Silva
 Tel.: (94) 3356-1800 / (94) 3356-1815 (94) 3356-1816
 E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Secretário: José Leal Nunes
 Tel.: (94) 3346-7557 / 2018
 E-mail: gabinete.semed@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Secretário: Alan Palha de Almeida
 Tel.: (94) 3346-1020 / (94) 3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219
 E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: Celso Valério Nascimento Pereira
 Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMPMA

Secretário: Thomaz de Aquino Pereira Braga
 Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456
 E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB

Secretário: Morvan Cabral Abreu
 Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) (94) 981163909
 E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Secretário: José Orlando Menezes Andrade
 Tel.: (94) 3356-0934
 E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI

Secretário: Denis Gabriel Assunção
 Tel.: (94) 3346-2182
 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN

Secretário: João Eduardo Fontana
 Tel.: (94) 3356-0908
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU

Secretária: Ruthe dos Santos
 Tel.: (94) 3356-0773
 E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Secretário: Sandra dos Santos Silva
 Tel.: (94) 3346-2007
 E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR

Secretário: Milton Zimmer Schneider
 Tel.: (94) 3346-8220 / 8221
 E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Secretário: Ricardo Correa Lima
 Tel.: (94) 3346-7268
 E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Secretária: Marcos Alexandre Gonçalves dos Santos
 Tel.: (94) 3356-1005
 E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÉNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT

Secretário: Leandro Brandão
 Tel.: (94) 3356-1005
 E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV

Secretário: Mayara Moraes
 Tel.: (94) 3346-7679
 E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Presidente: Rafael Ribeiro Oliveira
 Tel.: (94) 98407-6124
 E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Diretor Executivo: Elson Cardoso de Jesus
 Tel.: (94) 3346-7261
 E-mail: atendimento@saaep.com.br

COORDENADORIAS / DEMAIS ÓRGÃOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Procurador: Emanuel Augusto de Melo Batista
 Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195
 E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC

Coordenadora: Fabiana de Sousa nascimento
 Tel.: (94) 3356-3482
 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Controladora: Julia Beltrão Dias Praxedes
 Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197
 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Secretário: Sergio Wilson Ramos
 Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614
 E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Coordenador: Erick Souza Nascimento
 Tel.: (94) 3356-2597 ou 199
 E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC

Diretor: Vicente Emerson Chagas Reis
 Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221
 E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF

Coordenador: José Alves de Lima
 Tel.: (94) 3346-7261 / (94) 3346 - 7262 | Ramal 205
 E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH

Coordenadora: Elda Sousa Silva
 Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255
 E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Coordenador: Artur Carvalho Ferreira
 Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207
 E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT

Diretor: Ezequiel Assunção da Silva
 Tel.: (94) 3356-0611
 E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - DRC

Diretor: Andrew Silva de Souza
 Tel.: (94) 3346-8218
 E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS- COMPDI

Diretor: Kango Xikrin
 E-mail: compdi.gabin@parauapebas.pa.gov.br

POLO MOVELEIRO

Coordenador: Leandro Cezar Borges
 Tel.: (94) 3356-0908
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Coordenadora: Evellyn Salomão Melo Moutinho
 Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151
 E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

OUVIDORIA

Coordenadora: Jacqueline de Aguiar Moreira Abreu
 Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787
 E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

CONVÊNIOS

Coordenador: Cleverland Carvalho de Araújo
 Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241
 E-mail: coordconvencios@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

LEI MUNICIPAL

LEI N° 5.466, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o direito ao encaminhamento prioritário para confirmação diagnóstica de pessoas com suspeita de doença rara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido às pessoas com suspeita de doença rara, no âmbito do Município de Parauebas, o direito ao encaminhamento prioritário e imediato para confirmação diagnóstica dessa condição.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada 100.000 indivíduos, ou seja, 1,3 pessoa para cada 2.000 indivíduos.

Art. 2º O exercício do direito previsto nesta Lei fica condicionado à regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauebas/PA, 17 de maio de 2024.

DARCI JOSÉ LERMIN
Prefeito de Parauebas

Protocolo: 23169

PROCON

OUTROS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO FORNECEDOR IMPRESSO

Número de Atendimento: 24.02.0163.001.00164-3

DADOS DO FORNECEDOR

Nome Fantasia:

LOBATO & RODRIGUES REPRESENTACAO

PORTO SEGURO CONSÓRCIOS

Razão Social:

CAROLINA DA CONCEICAO RODRIGUES 02217145290

PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

CNPJ:

32.934.061/0001-12

48.041.735/0001-90

Endereço:

Rua B, Nº377, Bairro Cidade Nova - Parauebas - PA - 68515-000

Alameda Barão de Piracicaba - ANDAR 1 - Número 740 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - 01216-012

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional:

(94) 9190-8218

(11) 3366-6085

E-mail Institucional:

silvia.ramos@portoseguro.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR

Consumidor: YASMIN SILVA CARDOSO

CPF/CNPJ:

Enderço:

E-mail:

Dispositivos legais aplicáveis:

RESUMO DOS FATOS

Relato:

RELATO CONFORME A PETIÇÃO EM ANEXO NOS AUTOS.

Pedido: RELATO CONFORME A PETIÇÃO EM ANEXO NOS AUTOS.

Fica a empresa acima qualificada NOTIFICADA a apresentar resposta escrita, em relação aos fatos ora notificados, caso ainda não tenha apresentado nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2.181/97. Do mesmo modo ainda, deverá apresentar junto com a defesa, as provas que fundamentam sua impugnação, nos termos do art. 44 do Decreto 2.181/97.

Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição; sendo pessoa física, documentos pessoais (C.I. e CPF).

Caso o fornecedor não apresente resposta, será apreciada a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90, prosseguindo o trâmite da reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer toda a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

21 de Fevereiro de 2024

Protocolo: 23156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

PORTARIA 0581/2024 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 558/2024; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ALESSANDRA DE MORAES BARBOSA RODRIGUES, mat. 6310, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/06/2016 a 17/11/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

Protocolo: 23193

PORTARIA 0582/2024 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 558/2024; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ANTONIA ANDREA ROCHA MEDEIROS, mat. 6501, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 19/04/2016 a 22/11/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

Protocolo: 23195

PORATARIA 0583/2024 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 558/2024; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) EMAUS DA SILVA DE MORAES, mat. 5617, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 08/03/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

Protocolo: 23197

PORATARIA 0584/2024 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 558/2024; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) GISELLE BARROSO PEREIRA, mat. 5679, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 06/08/2015 a 09/03/2022 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

Protocolo: 23199

PORATARIA 0585/2024 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 558/2024; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) IRAILDES ALVES DA SILVA, mat. 3249, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 09/08/2016 a 12/03/2023 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

Protocolo: 23201

PORATARIA 0586/2024 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 558/2024; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 173, de 27 de maio de 2020 , Artº 8º Inciso IX, que veda a contagem do tempo de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a contar o congelamento da data da referida lei até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) JOELMA CARVALHO DE OLIVEIRA COSTA, mat. 3530, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 27/04/2017 a 30/11/2023 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

Protocolo: 23202

PORATARIA 0587/2024 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ANDREIA PEREIRA COSTA, mat. 3452, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICO ADM , no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 12/03/2015 a 11/03/2020 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

Protocolo: 23204

PORATARIA 0588/2024 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) POCELANE ALECRIM DA SILVA NASCIMENTO, mat. 0459, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM , no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/06/2018 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

Protocolo: 23206

PORATARIA 0589/2024 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) VALDINEIA ALVES DA SILVA, mat. 233, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICO ADM , no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/06/2018 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

Protocolo: 23207

PORTARIA 0590/2024 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ZENAIDE IZABEL MOREIRA, mat. 0905, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR AREA 2 , no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/06/2018 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

Protocolo: 23208

PORTARIA 0591/2024 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no Âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a (o) servidor (a) ZENAIDE IZABEL MOREIRA, mat. 0413/98, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR AREA 2 , no período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/06/2013 a 13/06/2018 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

Protocolo: 23209

PORTARIA 0577/2024 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 558/2024; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família o (a) servidor (a) CELIANA ALMEIDA SANTIAGO, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, sob a matrícula nº 2726, empregado (a) em 30/06/2010.

Art. 2º O período da licença será de 20/05/2024 a 18/06/2024. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, no prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até noventa dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 20 de maio de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

Protocolo: 23210

PORTARIA 0578/2024 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 558/2024; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família o (a) servidor (a) MILENA CRISTINA DIAS BARROS, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, sob a matrícula nº 6541, empregado (a) em 19/04/2016.

Art. 2º O período da licença será de 06/05/2024 a 04/06/2024. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, no prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até noventa dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

Protocolo: 23211

PORTARIA 0579/2024 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 558/2024; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a),

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da licença por motivo de doença em pessoa da família ao (a) servidor (a) IVELTA DE ARAUJO LIMA REIS, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COM. DE SAUDE-ACS, sob a matrícula nº 3706, empregado (a) em 12/07/2013.

Art. 2º O período da licença será de 01/05/2024 a 30/05/2024. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, no prazo de trinta dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

Protocolo: 23212

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ATOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO

O Prefeito Municipal de Parauapebas, no uso de suas atribuições, publica o Resultado do Curso Introdutório realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que ocorreu no período de 01/04/2024 ao dia 05/04/2024, em cumprimento ao item 2 da decisão judicial referente ao processo nº 0802894-86.2024.8.14.0040, para a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022/PMP no cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE. A candidata abaixo relacionada obteve 100% de frequência.

CARGO: – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS –ACE

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO-NOME

119 - MARIA BETANIA DE ARAUJO SANTOS DA CUNHA.

Parauapebas - PA, 22 de maio de 2024.

Darci José Lermen

Prefeito Municipal de Parauapebas

Protocolo: 23154

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20240520

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO N° 8.2023-016PMP

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O) M.A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 15.285,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 16 de abril de 2024.

Protocolo: 23188

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240586****ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-040PMP**

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA(O) M&N EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO Serviço de armazenamento e transporte de resíduos sólidos (em caçambas estacionárias) no município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL R\$ 13.800.000,00 (treze milhões, oitocentos mil reais)

VIGÊNCIA 2.160.496,00 (dois milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

DATA DA EMISSÃO 08 de Maio de 2024

Protocolo: 23190**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240594****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-008PMP**

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O) B. M. MATTEUCCI

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 180.182,96 (cento e oitenta mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 14 de maio de 2024.

Protocolo: 23161**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240595****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-008PMP**

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O) GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 124.680,84 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 14 de maio de 2024.

Protocolo: 23162**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240596****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-008PMP**

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O) J. MARTIMELO COSTA E CIA LTDA

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 185.938,90 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 14 de maio de 2024.

Protocolo: 23163**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240598****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-008PMP**

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O) SABORE FRIOS LTDA

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 217.487,28 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA 06 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 14 de maio de 2024.

Protocolo: 23164**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240597****ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-008PMP**

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O) JR COM. E REPRES. COMERCIAIS EIRELI

OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 44.855,58 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO 14 de maio de 2024.

Protocolo: 23165**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20240601****ORIGEM CHAMADA PÚBLICA**

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O) COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CARAJÁS - COOPERASUL

OBJETO Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios exclusivos da agricultura familiar rural, para atender às necessidades das Unidades Escolares do Município de Parauapebas no Estado do Pará, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNE, nesses Município, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 1.746.856,87 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

DATA DA EMISSÃO 15 maio de 2024

Protocolo: 23166**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE VALOR Nº 03/2024**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA: 27/05/2024
REFERÉNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.semob@parauapebas.pa.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Contratação direta a contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB., conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos, que deverão ser solicitados presencialmente na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB ou via e-mail.

- ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO Nº 019/2024 DO SETOR SOLICITANTE;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- _ ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOSAs despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
Classificação Institucional: 1301 Secretaria Municipal de Obras
Classificação funcional: 04.122.4016 2.110 Manutenção da Secretaria
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) E MICROEMPREENDER INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é PREFERENCIALMENTE às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor global máximo permitido para esta contratação será de R\$ 40.462,00 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município (portal da Prefeitura de Parauapebas), sendo o recebimento da proposta de preços e documentos de habilitação será na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, localizada na Rua Rio Dourado s/nº, Beira Rio – Cep: 68.515-000, Parauapebas – PA, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou via e-mail até o dia 27/05/2024 ás 23:59h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder o valor global máximo estimado, conforme previsto no item 4.1 acima.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; 7.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8 Caso a empresa participante do certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste edital, a mesma poderá ser desclassificada.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

8.2 Encerrada a fase de recebimento das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que seja apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física.

8.5 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á a Ata indicando a empresa vencedora do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá Secretaria Municipal de Obras - SEMOB revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente

A Secretaria Municipal de Obras - SEMOB deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).

A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa Parauapebas-PA, 21 de abril de 2024.

Natal Pereira da Silva

Secretário Municipal de Obras

Decreto nº 1256/2023

Protocolo: 23181

especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos;

"Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

1º. Essa verificação tem por fim apurar:

a origem e o objeto do que se deve pagar;

a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço."

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura pelas partes, 20 de maio de 2024.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 20 de maio de 2024.

Alan Palha de Almeida

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 1015/2023

ANEXO I

PORTARIA N° 0737/2024 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N°: 20240624

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA

CNPJ:04.787.941/0001-78

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.778.253,28 (Um milhão, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: De 06 (seis) meses. (20 de maio de 2024 até 20 de novembro de 2024).

OBJETO: Contratação emergencial para fornecimento de passagens rodoviárias (interurbano e interestadual), com linhas regulares (serviço continuo), compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender a demanda do setor Tratamento Fora de Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PONTARIAS

PONTARIA N° 0737/2024

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021-Lei de Licitações e Contratos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 1015/2023.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA, sob o nº 20240624;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Nhirly Samara Araújo Brito, Técnica em enfermagem, inscrita sob o número de Matrícula 5364, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20240624 onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993; II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas,

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

A Servidora Nhirly Samara Araújo Brito, Técnica em enfermagem, inscrita sob o número de Matrícula 5364, declara-se ciente das designações ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Nhirly Samara Araújo Brito
Matrícula Nº 5364
Fiscal de Contrato

Protocolo: 23159

OUTROS**ANULAÇÃO****EXTRATO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA Nº 2065/2024 - SEMSA**

CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Saúde - FMS

CONTRATADA(O)....: 37.035.589 THIAGO LEITE COUTO

OBJETO.....: Saco plástico transparente reforçado tamanhos 20x30, 25x40, 30x40, 40x50, 50x70 para atender as UBS's da Secretaria de Saúde de Parauapebas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais.)

VIGÊNCIA.....: A pretensa contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21

SUBCLASSE CNAE: 4789-0/99

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: Nº 01040002

Protocolo: 23160

ANULAÇÃO**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA Nº 2264/2024 - SEMSA**

CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Saúde - FMS

CONTRATADA(O)....: 37.035.589 THIAGO LEITE COUTO

OBJETO.....: aquisição de acessórios de informática (cabo de rede e cabo de força) para atender as demandas do setor de informática da Secretaria de Saúde de Parauapebas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais.)

VIGÊNCIA.....: A pretensa contratação terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21

SUBCLASSE CNAE: 4789-0/07

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO: Nº 01040034

Protocolo: 23158

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 9443/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/05/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	sembrascompras@parauapebas.pa.gov.br admsemsa2023@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/sauda/avisos-de-compras/

DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação direta para a aquisição de materiais de fisioterapia para atender as Unidades Básicas de Saúde.
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO Nº 172/2024 - DFD;
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- _ ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI.
- _ ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 04.1220.0212.212.0000 Elemento de Despesas: 33.90.30.00 PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é PREFERENCIALMENTE às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global máximo permitido para esta contratação será de R\$ 59.906,02. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município (portal da Prefeitura de Parauapebas/Saúde) e Diário Oficial do Município de Parauapebas, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados impreterivelmente aos e-mail: admsemsa2023@gmail.com e sembrascompras@parauapebas.pa.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA 9443/2024.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, localizado na Rua E, nº 481, Bairro Cidade Nova, Parauapebas – PA, até às 17h00.

O limite para apresentação, via e-mail, da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 24/05/2024 às 00:00h

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder o valor global máximo estimado, conforme previsto no item 4.1

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores), modelo disponível no ANEXO IV.

Qualificação técnica mínima necessária: declaração de Órgão Público ou empresa privada de que o fornecedor já forneceu produtos ou prestou serviços da mesma natureza ou similar ao objeto da contratação (exemplo: Atestado de Capacidade Técnica, nota fiscal ou nota de Empenho, etc).

Caso a empresa participante do certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste edital, a mesma poderá ser desclassificada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, de caráter eliminatório, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que seja apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á o Extrato de Contratação indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos materiais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Fundo Municipal de Saúde revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

10.4. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispendio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas-PA, 21 de maio de 2024.

Alan Palha de Almeida

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 1015/2023

ANEXO I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

MEMORANDO Nº 0172/2024 – SEMSA/APS

Sra. Cristiane S. S. Gonçalves

Diretora Administrativa/SEMSA

Diretoria Administrativa/SEMSA

Rua E, nº 481, Bairro Cidade Nova

Assunto: Solicitação de contratação direta para aquisição de materiais necessários para atendimentos fisioterapêuticos nas Unidades Básicas de Saúde.
Ref. Coordenação da Equipe Multiprofissional da APS
Solicitamos a contratação para aquisição de materiais para fisioterapia nas Unidades Básicas de Saúde a fim de atender as demandas dos usuários assistidos.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;**Necessidade**

A fisioterapia desempenha um papel crucial nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), contribuindo para a promoção da saúde e recuperação de pacientes. Para otimizar a eficiência do fisioterapeuta, é fundamental investir em materiais de apoio adequados. A presença de equipamentos diversificados, como bolas, faixas elásticas, bastões e outros recursos, amplia o escopo de atendimento, possibilitando intervenções mais eficazes em áreas como fisioterapia respiratória e reabilitação musculoesquelética.

Esses materiais não apenas potencializam a eficácia dos tratamentos, mas também contribuem para a prevenção de complicações ao permitir a identificação precoce de problemas e a implementação de intervenções preventivas. Além disso, a variedade de recursos facilita a adaptação dos tratamentos a diferentes faixas etárias, promovendo um atendimento abrangente. Investir em materiais de apoio fortalece a integralidade do cuidado oferecido nas UBS. O fisioterapeuta, munido de recursos adequados, desempenha um papel mais abrangente na equipe de saúde, contribuindo para a resolutividade dos casos e promovendo a qualidade de vida dos pacientes.

Justificativa

A pretensa contratação se justifica pela necessidade de assegurar aos profissionais de fisioterapia o acesso aos recursos necessários para proporcionar um atendimento adequado e eficiente aos pacientes, promovendo assim o bem-estar da comunidade atendida em todas as Unidades Básicas de Saúde, visto que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA não dispõe de contrato para o fornecimento desses insumos.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;

Prazo para fornecimento: o início do fornecimento deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento; Prazo de vigência: a pretensa contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses;

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

A pretensa empresa a ser contratada para fornecer os equipamentos deverá apresentar garantia nos termos legais, bem como nos termos da fabricante, para quaisquer defeitos ou problemas que os produtos entregues apresentem no período coberto pelas mesmas, garantindo a substituição dos equipamentos em caso de não conformidade ou identificação de problemas nos mesmos.

IV - ESPECIFICAÇÕES/DESCRITIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA;

A descrição dos equipamentos para aquisição, com unidades de medidas, quantidades e parâmetros da pretensa solicitação estão na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PARAMETRO
ANEL DE PILATES	Anel tonificador, composição/material: ABS e EVA. Tamanho: 38cm de circunferência. Cores variadas	UND	100	
BASTÃO DE ALONGAMENTO	Confeccionado em madeira, tamanho: 1,30m; acabamento arredondado, dimensões: 130x3,2x3 cm.	UND	115	
BOLA TONIFICADORA 0,5Kg	Bola tonificadora 500g, Peso aproximado de 0,5kg. Material: PVC. Diâmetro: 10,5 cm	UND	100	
BOLA TONIFICADORA 1Kg	Bola tonificadora 1 kg, Peso aproximado de 1KG. Material: PVC. Diâmetro: 11,5 CM.	UND	60	
FORTALECEDOR DE MÃOS	Exercitador de mãos e dedos, em plástico de alta resistência, para manobras de cada dedo individualmente ou de modo global, capacidade de resistência 3 libras.	UND	63	
HALTERES EMBORRACHADOS 1Kg	Halteres em ferro fundido revestido com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Peso: 1 kg.	UND	71	
KIT COLCHONETE COM 10 UNIDADES	Kit contém 10 colchonetes. Produzido em napa, com espuma leve, flexível, atóxico e lavável. Dimensões: 60x100x3 cm. Cor: preta	KIT	13	
KIT ELASTICO EXTENSOR FUNCIONAL	Kit contém 5 cordas de tensão de cores variadas; Material: Látex; Estilo: Pull Up	KIT	19	
KIT KOOP BAND	Kit contém 3 faixas elásticas de diferentes cores (amarelo, vermelho e azul) e tensões (leve, moderado e forte). Medidas aproximadas de 120 cm (comprimento) x 15 cm (largura). Material: borracha e plástico de alta resistência	KIT	40	

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para realizar o fornecimento do objeto da pretensa contratação deverá apresentar garantia nos termos legais, bem como nos termos da fabricante, para quaisquer defeitos ou problemas que os produtos apresentarem no período coberto pelas mesmas, garantindo o reparo em caso de não conformidade ou identificação de problemas nas manutenções realizadas, bem como substituição dos mesmos.

VI - LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS;

A entrega dos itens deverá ser feita no Almoxarifado-SEMSA, localizado na Rua B, nº 360, Bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, no horário de 08:00 às 18:00, considerando o intervalo administrativo de 12h às 14h.

Atenciosamente,

Flávia Pinheiro Serpa dos Santos
 Diretora Atenção Primária à Saúde

Portaria 1342/2023

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Dispensa de Valor nº: 9443 / 2024

PROPOSTA:

Nº	ITEM	DESCRITIVO	(**) UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ANEL DE PILATES	Anel tonificador, composição/material: ABS e EVA. Tamanho: 38cm de circunferência. Cores variadas	UND	100		
02	BASTÃO DE ALONGAMENTO	Confeccionado em madeira, tamanho: 1,30m; acabamento arredondado, dimensões: 130x3,2x3 cm.	UND	115		
03	BOLA TONIFICADORA 0,5Kg	Bola tonificadora 500g, Peso aproximado de 0,5kg. Material: PVC. Diâmetro: 10,5 cm	UND	100		
04	BOLA TONIFICADORA 1Kg	Bola tonificadora 1 kg, Peso aproximado de 1KG. Material: PVC. Diâmetro: 11,5 CM.	UND	60		
05	FORTALECEDOR DE MÃOS	Exercitador de mãos e dedos, em plástico de alta resistência, para manobras de cada dedo individualmente ou de modo global, capacidade de resistência 3 libras.	UND	63		
06	HALTERES EMBORRACHADOS 1Kg	Halteres em ferro fundido revestido com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Peso: 1 kg.	UND	71		
07	KIT COLCHONETE COM 10 UNIDADES	Kit contém 10 colchonetes. Produzido em napa, com espuma leve, flexível, atóxico e lavável. Dimensões: 60x100x3 cm. Cor: preta	KIT	13		
08	KIT ELASTICO EXTENSOR FUNCIONAL	Kit contém 5 cordas de tensão de cores variadas; Material: Látex; Estilo: Pull Up	KIT	19		
09	KIT KOOP BAND	Kit contém 3 faixas elásticas de diferentes cores (amarelo, vermelho e azul) e tensões (leve, moderado e forte). Medidas aproximadas de 120 cm (comprimento) x 15 cm (largura). Material: borracha e plástico de alta resistência	KIT	40		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Local, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI**

Dispensa de Valor nº: 9443 / 2024

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, DECLARA, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e

que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo
Representante Legal
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO DE CONTRATOS E COMPRAS
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR
A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____, Município de _____, por intermédio do seu representante legal a Sr. _____, portador da RG Nº 00000000 PC PA e CPF de Nº 00000000-00, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999
Cidade (UF), _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
CNPJ Nº
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº:

Protocolo: 23157

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIAS

Portaria n.º 135/2024

Parauapebas, 08 de maio de 2024.

Nomear o servidor, THALISSON THIAGO DE LIMA E LIMA, MAT - 6514,

como fiscal do contrato nº 20240586.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto 016/2021.

Art. 1º. Designar o servidor Thalisson Thiago de Lima e Lima, Mat. 6514, lotado na SEMURB, para exercer a função de FISCAL do Contrato nº 20240586, com a empresa M&N EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.359.799/0001-72 que tem como Objeto o Serviço de armazenamento e transporte de resíduos sólidos (em caçambas estacionárias) no município de Parauapebas, Estado do Pará. Ressaltamos ainda a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e materiais entregues, com fulcro no Art. 104º, III da Lei nº 14.133, de 2021, posto que, pelas características dos serviços, é indispensável esse nível de assessoria. RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Thalisson Thiago de Lima e Lima, Mat. 6514, como fiscal do contrato nº 20240586 que representará a Secretaria Municipal de Urbanismo perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no Art. 104º, III da Lei nº 14.133, de 2021;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requerem providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2024.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se.

Morvan Cabral Abreu

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Dec. 016/2021

Protocolo: 23187

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO Nº 0157/2024

A Empresa BOTECO CHAPÉU CAÍDO LTDA, inscrita no CNPJ 17.399.019/0001-55, localizada na Rua: Pitinga, Nº 485, Quadra: 28, Bairro: Habitar Feliz, com atividade de Bares e similares com entretenimento. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0158/2024

A Empresa LACERDA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ 54.038.288/0001-12, localizada na Rua: N4, S/N, Quadra: 395, Lote: 01, Bairro: Cidade Jardim, com atividade de Comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP) gás botijões 13 Kg. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0159/2024

A Empresa COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DA REGIÃO DE CARAJÁS-MULHERES DE BARRO, inscrita no CNPJ 18.816.035/0001-69, localizada na Rua: Alameda Castelo Branco, S/N, Bairro: Rio Verde, com atividade de Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0160/2024

A Empresa 39***172 IRACI GONCALVES NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 39.728.172/0001-11, localizada na Rua: Ernesto Geisel, S/N, Quadra: 48, Lote: 17, Bairro: Paraíso, com atividade de Bares e similares com serestas ao vivo. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada.

PUBLICAÇÃO Nº 0161/2024

A Empresa EXTINFOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA, inscrita no CNPJ 83.317.297/0001-40, localizada na Avenida: Tocantins, Nº 109, Galpão, Bairro: Rio Verde, com atividade de Serviço de Carga e recarga de extintores de incêndio. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença Operação.

Protocolo: 23186

PUBLICAÇÃO Nº 0162/2024

A Empresa KGR GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.376.093/0003-67, localizada na Rodovia PA 160 Km 13 5, S/N, Bairro: Zona de Expansão Urbana, com atividade de Coleta e armazenamento de resíduos sólidos não perigosos classe II- A (sucatas, papel, papelão e outros). Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 20240000004, válida de 29/04/2024 até 29/04/2026.

Protocolo: 23187

ANEXO ÚNICO

PORTARIA N° 135/2024 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
DADOS DO CONTRATO:

Contrato	20240586
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMURB
Contratada	M&N EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.359.799/0001-72.
Valor do Contrato	R\$ 2.160.496,00 (dois milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Vigência	12 (doze) meses corridos.
Objeto	O Serviço de armazenamento e transporte de resíduos sólidos (em caçambas estacionárias) no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Ciência do Servidor Designado,
Eu Thalisson Thiago de Lima e Lima, Mat. 6514, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.
THALISSON THIAGO DE LIMA E LIMA
MAT 6514

Protocolo: 23167

Coordenar a instrução dos processos licitatórios e intermediar junto a Central de Licitações e Contratos – CLC os processos de licitação;
Acolher e responder os apontamentos nos procedimentos licitatórios da SEMMU, realizados pela Central de Licitações e Contratos – CLC, Procuradoria Geral do Município – PGM e Controladoria Geral do Município – CGM, assim como os órgãos de controle externos, nos termos da legislação vigente;
Colher assinaturas nas vias e termos dos contratos junto aos fornecedores e a Secretaria da Mulher;
Acompanhar, gerir e definir quem irá fiscalizar os contratos, para os cumprimentos dos mesmos;

Assegurar a viabilidade para firmar convênios, parcerias e congêneres entre a SEMMU e órgãos governamentais e não governamentais;
Assegurar a contrapartida da SEMMU e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, para a celebração de convênios, parcerias e congêneres;

Desenvolver instrumentos de boas práticas junto a equipe de contratação da SEMMU;

Executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Para executar as atribuições que lhe competem, a Diretoria Financeira conta com a seguinte estrutura interna:

Licitação, Convênios, Parcerias e Congêneres;

Compras, Almoxarifado e Gestão de Contratos.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM

Contabilidade;

Tesouraria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, Pará, 21 de maio de 2024.

Ruthe dos Santos

Secretaria Municipal da Mulher

Decreto N° 553/2024

Protocolo: 23200

PORTARIA N° 016/2023-SEMMU

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA SOUSA MATOS DA FUNÇÃO DE DIRETORA FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal da Mulher de Parauapebas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 553/2024. RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor MARCIA SOUSA MATOS, auxiliar administrativa, matrícula nº 0285, da função de Diretora Financeira da SEMMU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas, Pará, 21 de maio de 2024.

Ruthe dos Santos

Secretaria Municipal da Mulher

Decreto N° 553/2024

Protocolo: 23198

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR N° 39/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. N° 75, INCISO I ou II da Lei 14.133, de 2021 O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/05/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	e-mail: contratos.semmu@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada NA LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR INDUSTRIAL para atender as demandas do Evento de Cerimônia do Casamento Comunitário 2024, que será promovido pela Secretaria Municipal da Mulher de Parauapebas - SEMMU, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
- ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta Secretaria Municipal da Mulher- SEMMU, (Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 002401,

Projeto Atividade: 04 244 4069 2.229 – Casamento Comunitário;

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços - PJ.

3.PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1 Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATOS

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 011/2024, autoriza a contratação da empresa LIMA E SANTOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.649.278/0001-58, para Prestação de Serviço de confecção de pastas personalizadas, conforme quantitativo do respectivo processo, para atender as demandas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHS, pelo valor R\$ 30.500,00, (Trinta mil e quinhentos reais),tendo em vista à seleção da proposta economicamente mais vantajosa com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal no 14.133/2021.

Parauapebas/PA, 21 de maio de 2024.

José Orlando Menezes Andrade
Secretário Municipal de Habitação
Decreto de nº 009/2021

Protocolo: 23155

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PORTRARIA N° 17/2023-SEMMU

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DIRETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal da Mulher de Parauapebas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 553/2024. CONSIDERANDO os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO a Portaria N° 051/2023-SEMMU que dispõe sobre o organograma e a estrutura administrativa da semmu e das outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de reorganização interna da estrutura organizacional da SEMMU, tendo em vista todas as alterações ocorridas no âmbito do município, em virtude da atual realidade da administração pública. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LUIS OLAVO DA SILVA FERREIRA, auxiliar administrativo, matrícula nº05883, para a função de Diretor Financeiro.

Art. 2º Cabe ao Diretor Financeiro coordenar, acompanhar e supervisionar a execução do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM e do orçamento da SEMMU, tendo as seguintes atribuições:

Assessorar o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM e a SEMMU na formulação da política econômica e financeira da política pública de atendimento as mulheres;

Dirigir a execução da política financeira, coordenar e promover a execução das respectivas atividades;

Elaborar a proposta orçamentária, segundo as diretrizes fixadas pelo setor responsável pelo Planejamento da SEMMU e do Fundo Especial de Promoção da Política Indigenista;

Acompanhar a execução do orçamento;

Promover a aplicação financeira dos saldos bancários;

Tomar conhecimento, diariamente, do movimento contábil e financeiro;

Elaborar as prestações de contas e encaminhar aos órgãos competentes;

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM e a SEMMU, e da aplicação de recursos públicos e privados;

Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão constitucional;

Organizar e executar programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle;

Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI). O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO:

4.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 29.426,80 (vinte e Nove Mil, Quatrocents e Vinte e seis reais e oitenta centavos).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Mural de Informações na recepção da Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: contratos.semmu@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 23/05/2024 às 14:00h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 - A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA:

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; 7.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8 Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

7.9 Caso a empresa participante do Certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste Aviso, a mesma poderá ser desclassificada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

8.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, de caráter eliminatório, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que seja apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física.

DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos materiais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU, revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija. Parauapebas, PA, 20 de MAIO de 2024.

Ruth dos Santos

Secretária Municipal da Mulher

Decreto nº553/2024-GABIN

ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE

MEMO Nº 056/2024 –PLANJ./SEMMU

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2024.

DE: Diretoria de Planejamento-SEMMU

PARA: Diretoria Financeira-SEMMU

Assunto: solicitação para instauração de procedimento cabível, visando contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação DE CLIMATIZADORES (VENTILADORES INDUSTRIAS) para atender o evento de cerimônia do CASAMENTO COMUNITÁRIO 2024, que tem previsão de acontecer no dia 25 de maio de 2024, promovido pela Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prezada Diretora,

O Setor de Planejamento, vem através deste, solicitar a formalização de procedimento cabível, visando contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de CLIMATIZADORES (VENTILADORES INDUSTRIAS), para atender o evento de cerimônia do CASAMENTO COMUNITÁRIO 2024, promovido pela Secretaria Municipal da Mulher, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Parauapebas por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, promove o Casamento Comunitário Civil em Diligência (fora do âmbito cartório de forma pública). Com fundamentos no artigo 226, caput da Constituição Federal, a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado e §3º para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento, da Constituição Federal;

O Casamento Comunitário objetiva a defesa do direito à convivência familiar, a garantia dos direitos civis da família e a consolidação desse núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social. Estabelecendo a comunhão plena de vida de casais, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes e oferecer ao público-alvo, a habilitação, o registro e a certidão de casamento;

O Casamento Comunitário do Município de Parauapebas destina-se a atender até 300 (trezentos) casais, abrangendo também os casais homoafetivos e trans, sendo desses destinadas 50 (cinquenta) casais de servidores públicos municipais que tenham interesse e que estejam dentro dos critérios do edital de chamamento a ser publicado para esse fim específico;

A Edição/2024 do Casamento Comunitário do município de Parauapebas será composta de 03 (três) fases: inscrição com a análise das documentações necessárias, habilitação no cartório e celebração da cerimônia de casamento;

O evento institucional em tela faz parte das ações sociais que compõe os serviços prestados pela SEMMU, e tem o fim de promover e realizar o sonho de municípios de Parauapebas que têm baixa renda e de servidores públicos, interessados em realizar a formalização da união conjugal; Com o intuito de proporcionar sentimentos de prazer, regozijo, alegria e contentamento aos nubentes e recém-casados, realiza-se a cerimônia ao ar livre, e este ano de 2024, A cerimônia será realizada no dia 25/05/2024, com início às 14h, no Complexo Turístico – Parauapebas.

Necessidade:

Atualmente a Secretaria Municipal da Mulher, não dispõe de contrato para prestação do referido serviços incluindo toda a estrutura necessária para subsidiar os eventos, que temos dentro da agenda anual, eventos esses que são reconhecidos pela massa feminina, e público em geral do município de Parauapebas, por se tratar de eventos de grande impacto positivo para fortalecer as políticas públicas voltadas para o enfrentamento a violência contra a mulher, fortalecimento, fomento e empoderamento da mulher dentro da sociedade.

Sendo o objetivo fim desta Secretaria, reduzir a violência de todas as formas contra a mulher. Por tanto a saber que o processo licitatório para contratação do objeto em tela se encontrar na fase interna nesta SEMMU. Ante o exposto, faz-se necessária a contratação para que não haja descontinuidade nas programações, conforme calendário do evento.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA É PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
Prazo para início da execução dos serviços: o início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço e a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, podendo a desmontagem ser realizada após o término da programação do evento.

Prazo de vigência: a pretendida contratação terá o prazo de vigência de 08 (oito) meses.

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação, deverá assumir a responsabilidade de efetuar o serviço mencionado, com toda organização e especificações constantes nesta solicitação, sendo que será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, organização, colocação e retirada, de todos os equipamentos e insumos necessários para a boa execução da prestação do serviço;

A empresa será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;

IV – Especificações/desritivo e quantitativo, com unidade de medida;
No que se refere, ao quantitativo do objeto em tela, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração a quantidade de pessoas e tamanho do espaço onde será realizado o evento . No tocante a quantidade e descrição se encontra disposta em planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES	LOCAÇÃO DE 40 CLIMATIZADORES (VENTILADOR INDUSTRIAL), Descrição: Regulagem de Nebula, vazão de ar de 18.000 m3/h, nível máximo de ruído de 67 dB, tensão 220 V, reservatório de 100 litros, com instalação, desinstalação, transporte e fornecimento de água.	diária (24horas)	40

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação, deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para execução das atividades:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ; Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se

tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a institui; certificado da condição de microempreendedor individual – MEI; Alvará de funcionamento;

Alvará da vigilância sanitária (se for o caso)

Cópia do RG ou documento compatível do representante legal da empresa; Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

VI - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços, objetos do presente deverão ser executados pela CONTRATADA, no dia 25/05/2024, com início do evento às 08h, no Complexo Turístico – Parauapebas.

Atenciosamente,

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: / ano

PROPOSTA: Item D(ou descrição do objeto)

ITEM	Descrição	UND	QUANT.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Inserir descrição detalhada do objeto e marca. Ex: mês		XXXXX	XXXXX	XXXXX
VALOR TOTAL R\$ ->				R\$ XXX.XXX,XX	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXXXXX) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infitalegas, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

Nome Completo

(RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF , endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Data,

Assinatura

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PESSOA JURÍDICA)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [representante legal] _____

_____ [nome completo], _____ [nacionalidade],

_____ [estado civil], _____ [profissão],

portador da Cédula de Identidade RG n.º _____

[órgão expedidor], inscrito no C.P.F./M.F. sob nº _____,

residente e domiciliado na Cidade de _____,

Estado _____, na Rua _____,

nº _____, CEP: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () SIM () NÃO

Local, Data _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo CPF nº _____

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 38/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133, de 2021 O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/05/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	e-mail: contratos.semmu@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada NA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR para atender as demandas do Evento de Cerimônia do Casamento Comunitário 2024, que será promovido pela Secretaria Municipal da Mulher de Parauapebas - SEMMU, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
- ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta Secretaria Municipal da Mulher- SEMMU, (Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 002401,

Projeto Atividade: 04 244 4069 2.229 – Casamento Comunitário;

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços - PJ.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1 Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI). O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO:

4.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 59.335,05 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Mural de Informações na recepção da Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: contratos.semmu@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 23/05/2024 às 14:00h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 - A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA:

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8 Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

7.9 Caso a empresa participante do Certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste Aviso, a mesma poderá ser desclassificada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

8.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de

habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, de caráter eliminatório, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que seja apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física.

DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos materiais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU, revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas, PA, 20 de MAIO de 2024.

Rute dos Santos

Secretaria Municipal da Mulher

Decreto nº553/2024-GABIN

ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE

MEMO Nº 055/2024 –PLANJ./SEMMU

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2024.

DE: Diretoria de Planejamento-SEMMU

PARA: Diretoria Financeira-SEMMU

Assunto: solicitação para instauração de procedimento cabível, visando contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA para atender o evento de cerimônia do CASAMENTO COMUNITÁRIO 2024, que tem previsão de acontecer no dia 25 de maio de 2024, promovido pela Secretaria Municipal da Mulher, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prezada Diretora,

O Setor de Planejamento, vem através deste, solicitar a formalização de procedimento cabível, visando contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA com potência mínima de 80 KVA, sendo 01 diária 24 (vinte e quatro) horas, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios e todos os custos necessários para sua mobilização e desmobilização, para seu funcionamento para atender o evento de cerimônia do CASAMENTO COMUNITÁRIO 2024, promovido pela Secretaria Municipal da Mulher, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Parauapebas por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, promove o Casamento Comunitário Civil em Diligência (fora do âmbito cartório de forma pública). Com fundamentos no artigo 226, caput da Constituição Federal, a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado e §3º para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento, da Constituição Federal; O Casamento Comunitário objetiva a defesa do direito à convivência familiar, a garantia dos direitos civis da família e a consolidação desse núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social. Estabelecendo a comunhão plena de vida de casais, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes e oferecer ao público-alvo, a habilitação, o registro e a certidão de casamento; O Casamento Comunitário do Município de Parauapebas destina-se a atender até 300 (trezentos) casais, abrangendo também os casais homoafetivos e trans, sendo desses destinadas 50 (cinquenta) casais de servidores públicos municipais que tenham interesse e que estejam dentro dos critérios do edital de chamamento a ser publicado para esse fim específico;

A Edição/2024 do Casamento Comunitário do município de Parauapebas será composta de 03 (três) fases: inscrição com a análise das documentações necessárias, habilitação no cartório e celebração da cerimônia de casamento;

O evento institucional em tela faz parte das ações sociais que compõe os serviços prestados pela SEMMU, e tem o fim de promover e realizar o sonho de municíipes de Parauapebas que têm baixa renda e de servidores públicos, interessados em realizar a formalização da união conjugal;

Com o intuito de proporcionar sentimentos de prazer, regozijo, alegria e contentamento aos nubentes e recém-casados, realiza-se a cerimônia ao ar livre, e este ano de 2024, A cerimônia será realizada no dia 25/05/2024, com início às 14h, no Complexo Turístico – Parauapebas.

Necessidade:

Atualmente a Secretaria Municipal da Mulher, não dispõe de contrato para prestação do referido serviços incluindo toda a estrutura necessária para subsidiar os eventos, que temos dentro da agenda anual, eventos esses que são reconhecidos pela massa feminina, e público em geral do município de Parauapebas, por se tratar de eventos de grande impacto positivo para fortalecer as políticas públicas voltadas para o enfrentamento

a violência contra a mulher, fortalecimento, fomento e empoderamento da mulher dentro da sociedade.

Sendo o objetivo fim desta Secretaria, reduzir a violência de todas as formas contra a mulher. Por tanto a saber que o processo licitatório para contratação do objeto em tela se encontrar na fase interna nesta SEMMU. Ante o exposto, faz-se necessária a contratação para que não haja descontinuidade nas programações, conforme calendário do evento.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA É PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; Prazo para início da execução dos serviços: o início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço e a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, podendo a desmontagem ser realizada após o término da programação do evento.

Prazo de vigência: a pretensa contratação terá o prazo de vigência de 08 (oito) meses.

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação, deverá assumir a responsabilidade de efetuar o serviço mencionado, com toda organização e especificações constantes nesta solicitação, sendo que será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, organização, colocação e retirada, de todos os equipamentos e insumos necessários para a boa execução da prestação do serviço;

A empresa será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;

IV – Especificações/desritivo e quantitativo, com unidade de medida;

No que se refere, ao quantitativo do objeto em tela, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços de locação de sonorização. No tocante a quantidade e descrição se encontra disposta em planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Grupo Gerador	Locação de Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; Potência Aparente de 80 kVA Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutra' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V - 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído - Até 70 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária;	diária	15

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação, deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para execução das atividades:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ; Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a institui; certificado da condição de microempreendedor individual – MEI;

Alvará de funcionamento;

Alvará da vigilância sanitária (se for o caso)

Cópia do RG ou documento compatível do representante legal da empresa; Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

VI - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

Os serviços, objetos do presente deverão ser executados pela CONTRATADA, no dia 25/05/2024, com início do evento às 14h, no Complexo Turístico – Parauapebas.

Atenciosamente,

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: / ano

PROPOSTA: Item D(ou descrição do objeto)

ITEM	Descrição	UND	QUANT.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Inserir descrição detalhada do objeto e marca. Ex: mês			XXXXXX	XXXXXX
VALOR TOTAL R\$ ->					R\$ XXX.XXX,XX

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXXXXX) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes,

encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Local, de de 2024.

Nome Completo

(RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxxx.xxx.xxx-xx)

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

MODELO DE DECLARAÇÃO - ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da lei.

Data,

Assinatura

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PESSOA JURÍDICA)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [representante legal] _____ [nome completo], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº _____, [órgão expedidor], inscrito no C.P.F./M.F. sob nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () SIM () NÃO

Local, Data _____ de _____ de _____. _____
Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo CPF nº _____

Protocolo: 23194

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 40/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133, de 2021 O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/05/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	e-mail:contratos.semmu@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada prestação de serviços de embelezamento para atender os casais do Evento de Cerimônia do Casamento Comunitário 2024, que será promovido pela Secretaria Municipal da Mulher de Parauapebas - SEMMU, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
- ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta Secretaria Municipal da Mulher- SEMMU, (Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 002401,

Projeto Atividade: 04 244 4069 2.229 – Casamento Comunitário;

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços - PJ.

3.PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1 Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI). O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO:

4.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Mural de Informações na recepção da Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: contratos.semmu@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 23/05/2024 às 14:00h.

6.PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 - A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA:

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

7.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8 Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

7.9 Caso a empresa participante do Certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste Aviso, a mesma poderá ser desclassificada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

8.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, de caráter eliminatório, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que seja apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física.

DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos materiais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU, revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija. Parauapebas, PA, 20 de MAIO de 2024.

Rute dos Santos

Secretaria Municipal da Mulher

Decreto nº553/2024-GABIN

ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE

MEMO Nº 065/2024 -PLANJ./SEMMU

Parauapebas-PA, 16 de maio de 2024.

DE: Diretoria de Planejamento-SEMMU

PARA: Diretoria Financeira-SEMMU

Assunto: solicitação para instauração de procedimento cabível, visando contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de maquiagem e cabelo para atender o evento de cerimônia do CASAMENTO COMUNITÁRIO 2024, promovido pela Secretaria Municipal da Mulher, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prezada Diretora,

O Setor de Planejamento, vem através deste, solicitar a formalização de procedimento cabível, visando contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de maquiagem e cabelo, com equipe capacitada para atender os nubentes do Casamento Comunitário 2024. Os serviços, serão ofertados no dia do evento, contendo: maquiagem social, penteado, barbearia social.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Parauapebas por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, promove o Casamento Comunitário Civil em Diligência (fora do âmbito cartorário de forma pública). Com fundamentos no artigo 226, caput da Constituição Federal, a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado e §3º para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento, da Constituição Federal.

O Casamento Comunitário do Município de Parauapebas destina-se a atender até 300 (trezentos) casais, abrangendo também os casais homoafetivos e trans, sendo desses destinadas 50 (cinquenta) casais de servidores públicos municipais que tenham interesse e que estejam dentro dos critérios do edital de chamamento a ser publicado para esse fim específico.

O evento institucional em tela faz parte das ações sociais que compõe os serviços prestados pela SEMMU, e tem o fim de promover e realizar o sonho de municípios de Parauapebas que têm baixa renda e de servidores públicos, interessados em realizar a formalização da união conjugal.

Atualmente a Secretaria Municipal da Mulher, não dispõe de contrato para prestação do referido serviço, incluindo toda a estrutura necessária para subsidiar os eventos que temos dentro da agenda anual, eventos esses que são reconhecidos pela massa feminina, e público em geral do município de Parauapebas, por se tratar de eventos de grande impacto positivo para fortalecer as políticas públicas voltadas para o enfrentamento a violência contra a mulher, fortalecimento, fomento e empoderamento da mulher dentro da sociedade.

Sendo o objetivo fim desta Secretaria, reduzir a violência de todas as formas contra a mulher. Por tanto a saber que o processo licitatório para contratação do objeto em tela se encontrar na fase interna nesta SEMMU. **Necessidade:**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de maquiagem e cabelo deve-se ao fato de que esta secretaria não possui equipe especializada para execução desse serviço.

Os serviços de embelezamento constituem uma parte importante antes da cerimônia oficial, considerando que os nubentes precisam estar o mais confortável possível para

Ante o exposto, faz-se necessária a contratação para que não haja descontinuidade nas programações, conforme calendário do evento.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
Prazo para início da execução dos serviços: o início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço e a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, podendo a desmontagem ser realizada após o término da programação do evento.

Prazo de vigência: a pretensa contratação terá o prazo de vigência de 08 (oito) meses.

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação, deverá assumir a responsabilidade de efetuar o serviço mencionado, com toda organização e especificações constantes nesta solicitação, sendo que será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, organização, colocação e retirada, de todos os equipamentos e insumos necessários para a boa execução da prestação do serviço;

A empresa será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;

IV - ESPECIFICAÇÕES/DESCRITIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA;
No que se refere, ao quantitativo do objeto em tela, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos de eventos anteriores executados por esta secretaria. No tocante a quantidade e descrição se encontra disposta em planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Cabeleireiro	Serviços de penteados elaborados (coques, tranças, presos e semi-presos)	Serviço	150 unidades
02	Maquiador	Serviços de maquiagem social com aplicação de cílios posticos	Serviço	150 unidades
03	Barbearia social	Serviços de corte masculino e modelagem de barba	Serviço	150 unidades

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação, deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para execução das atividades:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a institui; certificado da condição de microempreendedor individual – MEI;

Alvará de funcionamento;

Alvará de vigilância sanitária (se for o caso)

Cópia do RG ou documento compatível do representante legal da empresa; Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

VI - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

Os serviços, objetos do presente deverão ser executados pela CONTRATADA, no dia 25/05/2024, com início do evento às 14h, no Complexo Turístico – Parauapebas.

Atenciosamente,

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: / ano

PROPOSTA: Item D(ou descrição do objeto)

ITEM	Descrição	UND	QUANT.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Inserir descrição detalhada do objeto e marca.	Ex: mês	XXXXX	XXXXX	XXXXX
VALOR TOTAL R\$ ->					R\$ XXX.XXX,XX

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXXXXX) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Local, de 2024.

Nome Completo

(RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua, nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Data,

Assinatura

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PESSOA JURÍDICA)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [representante legal] _____ [nome completo], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão],

portador da Cédula de Identidade RG nº _____, [órgão expedidor], inscrito no C.P.F./M.F. sob nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado _____, n° _____, na Rua _____,

CEP: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () SIM () NÃO

Local, Data _____ de _____ de _____. _____

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo CPF nº _____

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 41/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. N° 75, INCISO I ou II da Lei 14.133, de 2021
O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/05/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	e-mail: contratos.semmu@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada prestação de serviços de impressão de fotos para atender os casais do Evento de Cerimônia do Casamento Comunitário 2024, que será promovido pela Secretaria Municipal da Mulher de Parauapebas - SEMMU, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
- ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta Secretaria Municipal da Mulher- SEMMU, (Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 002401,

Projeto Atividade: 04 244 4069 2.229 – Casamento Comunitário;

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços - PJ.

3.PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1 Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI). O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO:

4.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Mural de Informações na recepção da Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitante serem encaminhados ao e-mail: contratos.semmu@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 23/05/2024 às 14:00h.

6.PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 - A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA:

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; 7.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8 Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

7.9 Caso a empresa participante do Certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste Aviso, a mesma poderá ser desclassificada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

8.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, de caráter eliminatório, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que seja apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física.

DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos materiais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU, revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija. Parauapebas, PA, 20 de MAIO de 2024.

Rute dos Santos

Secretaria Municipal da Mulher

Decreto nº553/2024-GABIN

ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE

MEMO Nº 064/2024 –PLANJ/SEMMU

Parauapebas-PA, 16 de maio de 2024.

DE: Diretoria de Planejamento-SEMMU

PARA: Diretoria Financeira-SEMMU

Assunto: solicitação para instauração de procedimento cabível, visando contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de impressão de fotografias para atender o evento de cerimônia do CASAMENTO COMUNITÁRIO 2024, promovido pela Secretaria Municipal da Mulher, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prezada Diretora,

O Setor de Planejamento, vem através deste, solicitar a formalização de procedimento cabível, visando contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de impressão de fotografias, com equipe capacitada. As fotos, que servirão de lembrança, devem ser entregues durante o evento, sendo fotos coloridas de qualidade e personalizadas com o nome da SEMMU, no tamanho 10X15 e impressas em papel fotográfico.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;**Justificativa:**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, promove o Casamento Comunitário Civil em Diligência (fora do âmbito cartório de forma pública). Com fundamentos no artigo 226, caput da Constituição Federal, a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado e §3º para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento, da Constituição Federal.

O Casamento Comunitário do Município de Parauapebas destina-se a atender até 300 (trezentos) casais, abrangendo também os casais homoafetivos e trans, sendo desses destinadas 50 (cinquenta) casais de servidores públicos municipais que tenham interesse e que estejam dentro dos critérios do edital de chamamento a ser publicado para esse fim específico. Teremos aproximadamente um público de 1300 pessoas, e solicitaremos uma média de 3 fotos por pessoa impressa, o que totalizaria a aquisição de impressão de 4mil fotos no total aproximadamente.

O evento institucional em tela faz parte das ações sociais que compõe os serviços prestados pela SEMMU, e tem o fim de promover e realizar o sonho de municípios de Parauapebas que têm baixa renda e de servidores públicos, interessados em realizar a formalização da união conjugal.

Atualmente a Secretaria Municipal da Mulher, não dispõe de contrato para prestação do referido serviço, incluindo toda a estrutura necessária para subsidiar os eventos que temos dentro da agenda anual, eventos esses que são reconhecidos pela massa feminina, e público em geral do município de Parauapebas, por se tratar de eventos de grande impacto positivo para fortalecer as políticas públicas voltadas para o enfrentamento a violência contra a mulher, fortalecimento, fomento e empoderamento da mulher dentro da sociedade.

Sendo o objetivo fim desta Secretaria, reduzir a violência de todas as formas contra a mulher. Por tanto a saber que o processo licitatório para contratação do objeto em tela se encontrar na fase interna nesta SEMMU.

Necessidade:

A contratação de empresa especializada em impressão de fotografias deve-se ao fato de que esta secretaria não possui equipamento adequado para execução desse serviço, que é de extrema necessidade em decorrência dos registros fotográficos feitos, serem uma forma de recordação e celebração que unem gerações por meio do registro físico deste momento especial.

A foto impressa guarda e mantém eterna as lembranças de forma física, o que auxilia na fixação dos momentos vividos de forma tática, aguçando os sentidos do corpo e revelando a importância da captação da magia e do momento vivenciados pelos recém casados no seu dia mais especial.

Ante o exposto, faz-se necessária a contratação para que não haja descontinuidade nas programações, conforme calendário do evento.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS; Prazo para início da execução dos serviços: o início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço e a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, podendo a desmontagem ser realizada após o término da programação do evento.

Prazo de vigência: a pretensa contratação terá o prazo de vigência de 08 (oito) meses.

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação, deverá assumir a responsabilidade de efetuar o serviço mencionado, com toda organização e especificações constantes nesta solicitação, sendo que será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, organização, colocação e retirada, de todos os equipamentos e insumos necessários para a boa execução da prestação do serviço;

A empresa será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;

IV - ESPECIFICAÇÕES/DESCRITIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA; No que se refere, ao quantitativo do objeto em tela, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos de eventos anteriores executados por esta secretaria. No tocante a quantidade e descrição se encontra disposta em planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Impressão de fotografia	Revelação de fotos coloridas de qualidade, personalizadas com o nome e logo da SEMMU, no tamanho 10x15 e impressas em papel fotográfico profissional. O serviço deverá cobrir o período de 06 horas do evento, atendendo aproximadamente 1300 pessoas. Impressão de 3 fotos por pessoa	Serviço	4000 unidades

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação, deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para execução das atividades:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ; Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a institui; certificado da condição de microempreendedor individual – MEI;

Alvará de funcionamento;

Alvará da vigilância sanitária (se for o caso)

Cópia do RG ou documento compatível do representante legal da empresa; Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

VI - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

Os serviços, objetos do presente deverão ser executados pela CONTRATADA, no dia 25/05/2024, com início do evento às 14h, no Complexo Turístico – Parauapebas.

Atenciosamente,

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: / ano

PROPOSTA: Item D(ou descrição do objeto)

ITEM	Descrição	UND	QUANT.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Inserir descrição detalhada do objeto e marca. Ex: mês	XXXXX	XXXXX	XXXXX	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXXXXX) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Enderéco:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

Nome Completo

(RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Data,

Assinatura

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PESSOA JURÍDICA)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [representante legal] _____ [nome completo], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão],

portador da Cédula de Identidade RG nº _____ [órgão expedidor], inscrito no C.P.F./M.F. sob nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____, DECLARA, para fins do disposto

no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () SIM () NÃO

Local, Data _____ de _____ de _____. _____

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo CPF nº _____

Protocolo: 23205

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 30/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133, de 2021

O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/05/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO E LOCAL PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	e-mail: contratos.semmu@gmail.com Endereço: Av. Inglaterra, Nº 44, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas - PA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada no fornecimento de tonner e cartuchos para atendimento dos Setores da Secretaria Municipal da Mulher de Parauapebas - SEMMU, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos: ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta Secretaria Municipal da Mulher- SEMMU, (Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 002301,

Projeto Atividade: 04 122 4070 2.209 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM- SEMMU);

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI). O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 772,33 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Três Centavos).

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Mural de Informações na recepção da Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU,

sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: semmu@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU, (unidade gestora, localizado na Avenida Inglaterra, Nº.44, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas - PA. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 31/01/2024 às 14:00h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS:

- A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

Caso a empresa participante do Certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste Aviso, a mesma poderá ser desclassificada.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, de caráter eliminatório, observado o disposto neste Aviso de Contratação

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que seja apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física.

DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU, revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa

Parauapebas, PA, 20 de maio de 2024.

RUTHE DOS SANTOS

Secretária Municipal da Mulher Decreto nº553/2024-GABIN

ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE

MEMO Nº 0135/2024-ADM/SEMMU

Parauapebas-PA, 08 de abril de 2024.

Da: Diretoria Administrativa-SEMMU Para: Diretoria Financeira-SEMMU Assunto: Solicitação de procedimento cabível, visando fornecimento de tonner e cartucho para uso nos diversos Setores da Secretaria Municipal da Mulher -SEMMU

Com os nossos cordiais cumprimentos, me sirvo deste para solicitar a Vossa Senhoria procedimentos cabíveis para a formalização de procedimento, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de tonner e cartucho, para abastecimento das impressoras patrimoniadas de uso desta Secretaria Municipal da Mulher, que é composta pelos seguintes departamentos: Centro de Referência de Atendimento à Mulher-CRM, Casa da Mulher, Centro de Assessoria Jurídica a Mulher-CEAJUM, Centro de Atendimento ao Homem- CAH, Prédio Administrativo e Patrulha Maria Penha.

- JUSTIFICATIVA E NECESSID DA CONTRATAÇÃO;

a) Justificativa:
Considerando as prerrogativas legais da Secretaria Municipal da Mulher e as ações que são realizadas pela SEMMU, que têm como objetivo a garantia dos direitos sociais e viabilização das políticas públicas voltadas às mulheres do município de Parauapebas, através de projetos, ações e atividades que aspiram a erradicação da violência contra a mulher;

Considerando que a promoção destas políticas direcionadas às mulheres em vulnerabilidade são construídas e levadas ao conhecimento público

através da realização de audiências públicas, palestras, seminários, oficinas, cursos, rodas de conversa, fóruns, reuniões, feiras e afins, é parte fundamental a contratação para fornecimento de tonner e cartuchos, é manter os setores desta secretaria funcionando de forma adequada, e eficiente para manter o atendimento adequado para as Mulheres do Município de Parauapebas.

Considerando os diversos processos realizados pelas áreas desta secretaria, geram um volume muito grande de documentos (memorandos, ofícios, requerimentos de informações, petições, etc.) são impressos/copiados, digitalizados e anexados ao sistema de acompanhamento e controle para permitir uma resposta rápida às demandas internas e da própria sociedade.

OBJETIVO GERAL: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tonner e cartuchos para impressão de documentos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Fornecimento de tonner e cartucho para atender os setores que compõe a Rede de Atendimento da Secretaria Municipal da Mulher de Parauapebas, visando desta forma garantir o bom atendimento para Mulheres que são assistidas pela rede de atendimento.

b) Necessidade:

Atualmente a Secretaria Municipal da Mulher, não dispõe de contrato para execução de prestação de serviços de fornecimento de tonner e cartucho e a falta desses materiais podem impactar de forma negativa, aos serviços prestados para as mulheres do município de Parauapebas, e o trabalho desenvolvido por esta Secretaria é de grande impacto positivo para fortalecer as políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, fortalecimento, fomento e empoderamento da mulher dentro da sociedade.

Sendo o objetivo fim desta Secretaria, reduzir a violência de todas as formas contra a mulher. Por tanto a saber que o processo licitatório para contratação do objeto em tela se encontra-se na fase interna nesta.

Considerando a necessidade de manter o funcionamento desta Secretaria, ainda que não haja contratação para subsidiar, visto que a não realização desse tão importante fornecimento, acarretaria um retrocesso a toda a trajetória e aos resultados positivos que esses atendimentos resultam;

Torna-se necessária a utilização de tonner e cartuchos para impressão de documentos essenciais para rotina das atividades administrativa desta Secretaria, gerando, assim um bem a sociedade.

Ante o exposto, faz-se necessária a contratação para que não haja descontinuidade nos serviços prestados pela Rede de Atendimento da SEMMU.

- PRAZOS DE INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS ITENS;

Prazo para entrega dos materiais: deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

- OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

A empresa a ser contratada para fornecer os materiais objeto da pretensa contratação, deverá assumir a responsabilidade de fornecer os itens mencionados, com todas as especificações constantes nesta solicitação e seus anexos, sendo que será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, organização, e entrega, de todos os itens mencionados.

A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

- ESPECIFICAÇÃO/DESCRITIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA:

O parâmetro para definição dos quantitativos solicitados, se deu a partir do número setores que compõe a Rede de atendimento à Mulher e seus respectivos atendimentos. No tocante a quantidade e descrição se encontra disposta em planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Tonner para Impressora HP laser jet 1132MDF	Unid	35	R\$	R\$
02	Cartucho EPSON T544- KIT COM 4 cores	Unid.	30	R\$	R\$
03	Tonner preto para impressora Kyocera ECOSYS M2040DN/L	Unid.	20	R\$	R\$
04	Tonner preto D101	Unid.	20	R\$	R\$
05	Tonner HP 85A	Unid.	20	R\$	R\$

O QUANTITATIVO FOI BASEADO NA LISTA DE IMPRESSORAS ABAIXO

IMPRESSORAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
1	IMPRESSORA HP LASERJET M1132	CASA DA MULHER
2	IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L	PATRULHA MARIA DA PENHA
3	IMPRESSORA EPSON L3250	CASA ABRIGO
4	IMPRESSORA HP LASERJET PROMFP 4103FDW	CEAJUM
5	IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L	CEAJUM
6	IMPRESSORA HP LASER JET 1005	CMDM
7	IMPRESSORA HP LASER JET M1132	CEAJUM
8	IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L	CEAJUM
9	IMPRESSORA EPSON ES.400	CEAJUM
10	IMPRESSORA HP LASER LET 1012	CEAJUM
11	IMPRESSORA HP LASER JET 1132 MDF	CEAJUM
12	IMPRESSORA HP 1132	CRM
13	IMPRESSORA HP LASERJET PROMFP 4103FDW	PRÉDIO ADMINISTRATIVO
14	IMPRESSORA EPSON L3250	PRÉDIO ADMINISTRATIVO
15	IMPRESSORA EPSON L3250	PRÉDIO ADMINISTRATIVO
16	IMPRESSORA EPSON L3250	PRÉDIO ADMINISTRATIVO
17	IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L	PRÉDIO ADMINISTRATIVO

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação, deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para execução das atividades:

Capacidade técnica ou documento compatível.

Atenciosamente,

VANESSA MICHELE MOITINHO DE SALES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: / ano

PROPOSTA: Item D(ou descrição do objeto)

ITEM	Descrição	UND	QUANT.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Inserir descrição detalhada do objeto e marca.	Ex: mês	XXXXX	XXXXX	XXXXX
VALOR TOTAL R\$ ->				R\$ XXX.XXX,XX	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXXXXX) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

Nome Completo

(RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Data, Assinatura

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PESSOA JURÍDICA)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____ à _____ (endereço completo) _____, doravante representada por [representante legal] _____ [nome completo], _____ [nacionalidade], _____ [estado civil], _____ [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ [órgão expedidor], _____ inscrito no C.P.F./M.F. sob nº _____, residente e domiciliado na Cidade _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXVII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () SIM () NÃO

Local, Data _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo CPF n.º

Protocolo: 23191

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 31/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133, de 2021

O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 23/05/2024, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO E LOCAL PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	e-mail:contratos.semmu@gmail.com Endereço: Av. Inglaterra, Nº 44, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas - PA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de tonner e cartuchos para uso nos Setores da Secretaria Municipal da Mulher de Parauapebas - SEMMU, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento desta Secretaria Municipal da Mulher- SEMMU, (Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 002301,

Projeto Atividade: 04 122 4070 2.209 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM- SEMMU);

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI). O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 324,93 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Mural de Informações na recepção da Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: semmu@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU, (unidade gestora, localizado na Avenida Inglaterra, Nº.44, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas - PA. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 31/01/2024 às 14:00h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS:

- A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

Caso a empresa participante do Certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste Aviso, a mesma poderá ser desclassificada.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no memorando técnico do setor solicitante em anexo a este

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, de caráter eliminatório, observado o disposto neste Aviso de Contratação

Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que seja apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física.

DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU, revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa Parauapebas, PA, 20 de maio de 2024.

RUTHE DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Mulher Decreto nº553/2024-GABIN

ANEXO I – MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE

MEMO Nº 0136/2024-ADM./SEMMU

Parauapebas-PA, 08 de abril de 2024.

Da: Diretoria Administrativa-SEMMU Para: Diretória Financeira-SEMMU

Assunto: Contratação de serviços de recarga de tonner para uso nos Setores da Secretaria Municipal da Mulher -SEMMU

Solicitamos a Vossa Senhoria procedimentos cabíveis para a formalização de procedimento administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para abastecimento das impressoras patrimoniadas de uso desta Secretaria Municipal da Mulher, que é composta pelos seguintes departamentos: Centro de Referência de Atendimento à Mulher-CRM, Casa da Mulher, Centro de Assessoria Jurídica a Mulher-CEAJUM, Centro de Atenção ao Homem- CAH, Prédio Administrativo e Patrulha Maria Penha.

- JUSTIFICATIVA E NECESSID DA CONTRATAÇÃO;

a) Justificativa:

Considerando as prerrogativas legais da Secretaria Municipal da Mulher e as ações que são realizadas pela SEMMU, que têm como objetivo a garantia dos direitos sociais e viabilização das políticas públicas voltadas às mulheres do município de Parauapebas, através de projetos, ações e atividades que aspiram a erradicação da violência contra a mulher; Considerando que a promoção destas políticas direcionadas às mulheres em vulnerabilidade são construídas e levadas ao conhecimento público através da realização de audiências públicas, palestras, seminários, oficinas, cursos, rodas de conversa, fóruns, reuniões, feiras e afins, é parte fundamental a contratação de empresa para fornecimento de fotocopias, é manter os setores desta secretaria funcionando de forma adequada, e eficiente para manter o atendimento adequado para as Mulheres do Município de Parauapebas.

Considerando os diversos processos realizados pelas áreas desta secretaria, geram um volume muito grande de documentos (memorandos, ofícios, requerimentos de informações, petições, etc.) são impressos/copiados, digitalizados e anexados ao sistema de acompanhamento e controle para permitir uma resposta rápida às demandas internas e da própria sociedade.

OBJETIVO GERAL: Contratação de empresa especializada em recarga de tonner para impressão de documentos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Recarga de tonner, para atender os setores que compõe a Rede de Atendimento da Secretaria Municipal da Mulher de Parauapebas, visando desta forma garantir o bom atendimento para Mulheres que são assistidas pela rede de atendimento.

b) Necessidade:

Atualmente a Secretaria Municipal da Mulher, não dispõe de contrato para execução de prestação de serviços de recarga de tonner, e a falta desses materiais/serviços podem impactar de forma negativa, aos serviços prestados para as mulheres do município de Parauapebas, e o trabalho desenvolvido por esta Secretaria é de grande impacto positivo para fortalecer as políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, fortalecimento, fomento e empoderamento da mulher dentro da sociedade.

Sendo o objetivo fim desta Secretaria, reduzir a violência de todas as formas contra a mulher. Por tanto a saber que o processo licitatório para contratação do objeto em tela se encontra-se na fase interna nesta. Considerando a necessidade de manter o funcionamento desta Secretaria, ainda que não haja contratação para subsidiar, visto que a não realização desse tão importante fornecimento, acarretaria um retrocesso a toda a trajetória e aos resultados positivos que esses atendimentos resultam; Torna-se necessária a utilização de tonner para impressão de documentos essenciais para rotina das atividades administrativa desta Secretaria, gerando, assim um bem a sociedade.

Ante o exposto, faz-se necessária a contratação para que não haja descontinuidade nos serviços prestados pela Rede de Atendimento da SEMMU.

- PRAZOS DE INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS ITENS;

Prazo para entrega dos materiais: deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

- OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

A empresa a ser contratada para fornecer os materiais objeto da pretensa contratação, deverá assumir a responsabilidade de fornecer os itens mencionados, com todas as especificações constantes nesta solicitação e seus anexos, sendo que será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, organização, e entrega, de todos os itens mencionados.

A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

- ESPECIFICAÇÃO/DESCRITIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA:

O parâmetro para definição dos quantitativos solicitados, se deu a partir do número setores que compõe a Rede de atendimento à Mulher e seus respectivos atendimentos. No tocante a quantidade e descrição se encontra disposta em planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Recarga de tonner preto Kyocera M2040	Serv.	50	R\$	R\$
02	Recarga de tonner preto BRODDER 5652	Serv.	55	R\$	R\$
03	Recarga de tonner HP 1132	Serv.	45	R\$	R\$
04	Recarga de impressora Epson T544 - KIT COM 4 CORES	Serv.	30	R\$	R\$
05	Recarga de cartucho colorido HP jato a tinta	Serv.	100	R\$	R\$
06	Recarga de cartucho preto HP jato a tinta	Serv.	100	R\$	R\$
07	Recarga de tonner Samsung 101	Serv.	50	R\$	R\$

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para executar os serviços objetos da pretensa contratação, deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para execução das atividades:

Capacidade técnica ou documento compatível.

Atenciosamente,

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: / ano

PROPOSTA: Item D (ou descrição do objeto)

ITEM	Descrição	UND	QUANT.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Inserir descrição detalhada do objeto e marca.	Ex: mês	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
VALOR TOTAL R\$ ->					R\$ XXX.XXX,XX

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXXXXX) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Local, de de 2024.

Nome Completo

(RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF , endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Data, Assinatura

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PESSOA JURÍDICA)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada à _____ (endereço completo)_____, doravante representada por [representante legal]

[nome completo], _____ [nacionalidade],
[estado civil], _____ [profissão], portador
da Cédula de Identidade RG nº _____ [órgão expedidor], inscrito no C.P.F./M.F. sob nº _____,
residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () SIM () NÃO
Local, Data _____ de _____ de _____.
Assinatura do Responsável pela Empresa e Carimbo CPF n.º

Protocolo: 23192

AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N° 486, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE PARAUAPEBAS EM 20 DE MAIO DE 2024.

Onde se ler:

Art. 1º Interromper as férias do servidor HIGOR GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS, portaria nº 192/2022.

Leia se:

Art. 1º Interromper as férias do servidor IGOR GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS, portaria nº 192/2022.

Parauapebas/PA, 21 de maio de 2024.

Elson Cardoso de Jesus

Diretor Executivo do SAAEP

Dec. nº 1698/2021

Protocolo: 23170

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

PONTARIAS

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PORTARIA N° 291/2024

CONCEDE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO O adicional de qualificação instituído no artigo 16 e seguintes da Lei Municipal nº 4.629/2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional instituída pela Portaria nº 159/2023, no exercício de suas atribuições, considerou devido o adicional de qualificação aos servidores abaixo nominados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação sobre o vencimento básico dos servidores abaixo nominados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
4052023	ALAN GOMES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS	Adicional de 2 %, com esteio no artigo 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 4.629/2015.
4032023	ALEXANDRE FERREIRA SARAIVA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Adicional de 10%, com esteio no artigo 17, inciso III, da Lei Municipal nº 4.629/2015.
4032023	ALEXANDRE FERREIRA SARAIVA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Adicional de 2 %, com esteio no artigo 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 4.629/2015.
4042023	ANDRE MATHEUS DE SOUSA MINTO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Adicional de 10 %, com esteio no artigo 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 4.629/2015.
3992023	ENIMARQUES VIEIRA DE OLIVEIRA FILHO	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Adicional de 10 %, com esteio no artigo 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 4.629/2015.
4002023	JUEFSON SOUTO PEREIRA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Adicional de 6 %, com esteio no artigo 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 4.629/2015.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Recursos Humanos que promova todas as diligências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, com observância do que determina o artigo 22 da Lei Municipal nº 4.629/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 21 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23171

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PORTARIA N° 292/2024

EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR X DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a ocupação do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar X do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CASSIO GABRIEL SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.***.***-89, do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar X, Símbolo CP, Nível XV, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Josivaldo Antonio da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2024.

Parauapebas, 21 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23172

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PORTARIA N° 293/2024

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR X DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a existência e vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar X no quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, de livre nomeação e exoneração pela Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DENEIAS ROCHA DE LACERDA MILHOMEM, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.***.***-34, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar X, Símbolo CP, Nível XV, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Josivaldo Antonio da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2024.

Parauapebas, 21 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23173

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PORTARIA N° 294/2024

EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a ocupação do cargo de provimento comissionado de Chefe do Departamento de Compras do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CLAUDIO MATEUS ANTUNES MACEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.***.***-41, do cargo de provimento comissionado de Chefe do Departamento de Compras, Símbolo DM, Nível V, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Departamento de Compras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Parauapebas, 21 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23174

ESTADO DO PARÁ**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****PORTARIA N° 295/2024**

NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO A existência e vacância do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Compras no quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, de livre nomeação e exoneração pela Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALLYNE GERONIMA COSTA NUNES, inscrita sob o CPF/MF nº 024.***.***-44, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Chefe do Departamento de Compras, Símbolo DM, Nível V, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Departamento de Compras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Parauapebas, 21 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23175

ESTADO DO PARÁ**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****PORTARIA N° 296/2024**

REVOGA A PORTARIA N° 009/2023, QUE NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 009/2023, publicada em 05 de janeiro de 2023, que nomeou a servidora DAYANE LOPES TORRES CUNHA, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Chefe do Departamento de Planejamento de Contratações;

CONSIDERANDO a solicitação externada pelo memorando nº 267/2024 da Diretoria Administrativa, de revogação da portaria em questão;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 009/2023, publicada em 05 de janeiro de 2023, que nomeou a servidora DAYANE LOPES TORRES CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.***.***-22 para ocupar o cargo de provimento comissionado de Chefe do Departamento de Planejamento de Contratações, Símbolo DM, Nível V, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Departamento de Planejamento de Contratações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Parauapebas, 21 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23176

ESTADO DO PARÁ**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****PORTARIA N° 297/2024**

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO A existência e vacância do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Planejamento de Contratações no quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, de livre nomeação e exoneração pela Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLAUDIO MATEUS ANTUNES MACEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.***.***-41, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Chefe do Departamento de Planejamento de Contratações, Símbolo DM, Nível V, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Departamento de Planejamento de Contratações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Parauapebas, 21 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23177

ESTADO DO PARÁ**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****PORTARIA N° 298/2024**

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos dos Municípios de Parauapebas – que concede à Administração a prerrogativa de interromper as férias de servidor, por imperiosa necessidade de serviço;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da Administração, de suspensão do gozo de férias da servidora abaixo nominada, cujas atribuições têm natureza essencial e indispensável para o bom andamento dos serviços deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação via e-mail do Departamento de Recursos Humanos, que solicita a suspensão das férias da servidora Dayane Lopes Torres Cunha, concedida pela Portaria nº 532/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias da servidora DAYANE LOPES TORRES CUNHA, matrícula nº 05320213, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE PARLAMENTAR, pelo período de 03 a 12 de junho de 2024.

Art. 2º As férias suspensas ficam automaticamente remarcadas para o período de 17 a 26 de junho de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 21 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23178

ESTADO DO PARÁ**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****PORTARIA N° 299/2024**

RETIFICA A PORTARIA N° 275/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o equívoco na Portaria nº 275/2024, publicada no Diário Oficial nº 711 de 15 de maio de 2024, que Exonera os servidores que especifica dos respectivos cargos comissionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Josivaldo Antônio da Silva.

Considerando a solicitação via e-mail do Departamento de Recursos Humanos, de retificação da Portaria nº 275/2024, para fazer constar a correta data de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 2º da Portaria nº 275/2024, publicada no Diário Oficial nº 711 de 15 de maio de 2024, que retroagi seus efeitos a 06 de maio de 2024, para fazer constar a correta data, qual seja: retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 21 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23179

ESTADO DO PARÁ**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****PORTARIA N° 300/2024**

CONCEDE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO O adicional de qualificação instituído no artigo 16 e seguintes da Lei Municipal nº 4.629/2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional instituída pela Portaria nº 159/2023, no exercício de suas atribuições, considerou devido o adicional de qualificação aos servidores abaixo nominados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação sobre o vencimento básico dos servidores abaixo nominados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
0032024	FLÁVIO HENRIQUE PORTELA SENA	POLÍCIA LEGISLATIVA	Adicional de 6 %, com esteio no artigo 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 4.629/2015.
0022024	GEOVANE MENEZES FERREIRA	POLÍCIA LEGISLATIVA	Adicional de 6 %, com esteio no artigo 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 4.629/2015.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Recursos Humanos que promova todas as diligências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, com observância do que determina o artigo 22 da Lei Municipal nº 4.629/2015.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 21 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23180

ESTADO DO PARÁ**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****PORTARIA N° 290/2024**

PRORROGA O PRAZO PARA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 492/2023 CONCLUIR O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe são outorgadas pelo artigo 28, inciso IV, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa nº 001/2023, instaurada pela Portaria nº 492/2023, para investigar os casos de acúmulo de cargos públicos por servidores desta instituição, a fim de assegurar a transparência, legalidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigativa nº 001/2023, demandando sua prorrogação, conforme solicitado pelo memorando nº 018/2024-CPSI/CMP.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para que a Comissão de Sindicância Investigativa conclua o Processo de Sindicância Investigativa nº 001/2023, instituído pela Portaria nº 492/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2024.

Parauapebas, 20 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23168

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PORTEIRA Nº 301/2024

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a existência e vacância do cargo de provimento comissionado de Chefe de Departamento de Licitações e Contratos, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LAYANNE SOUZA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.***.***-65, do cargo de provimento comissionado Chefe de Departamento de Licitações e Contratos, Símbolo DE, Nível II.A, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 21 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23182

DECRETO LEGISLATIVO

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À ILMA. SRA. ADRIANA SOUZA ANGELI ROSA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o título de Cidadã Honorária à Ilma. Sra. ADRIANA SOUZA ANGELI ROSA, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 21 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23183

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILMO. SR. CICERO ALVES PEREIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr. CICERO ALVES PEREIRA, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 21 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23184

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À ILUSTRÍSSIMA SRA. VANDA FERREIRA NASCIMENTO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Honorária à ilustríssima senhora VANDA FERREIRA NASCIMENTO, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 21 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23185